PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 214

ALTAMIR TIBIRIÇÁ PIMENTA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba.

Faço saber, que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a celebrar com o senhor Antonio Tepedino Pagano, contrato de cessão de direitos de ocupação de um terreno de Marinha, que se localiza com frente para a rua Zacarias Arruda, onde mede 50 metros, divisando do lado esquerdo de quem olha para o mesmo com a rua Pindamonhangaba, onde mede 50 metros da frente aos fundos - numa totalidade de 2.500 metros quadrados; do lado direito e nos fundos com terrenos ocupados pelo Município; terreno este, onde será instalada a Rádio Oceanic, cujo Alvará de funcionamento já foi expedido pelas autoridades competentes.

Art. 2º - O terreno de que trata a presente lei, será entregue em comodato, ou outra fórmula jurídica, pelo prazo de dez anos, renovável a critério da Prefeitura com anuência do Legislativo.

Art. 3º - A presente concessão não poderá ser transferida a terceiros, em qualquer época sem a homologação dos Poderes Municipais .

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Caraguatatuba, 2 de junho de 1 956

Altamir Tibiriçá Pimenta,
Prefeito Municipal .

Publicada na Secção do Expediente em 2 de junho de 1 956

Luiz Francisco da Silva,
Enc. do Expediente Substituto.